

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2020, às 14 horas, foi realizada a 18ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 –**

ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO**

ANTERIOR: Aprovada a ata da 17ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 20 de outubro de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE: **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes.

3.2. Comunicou que a Procuradoria-Geral de Justiça deflagrou na semana passada uma campanha considerada de suma importância, relacionada à reforma da Lei de Improbidade Administrativa. Trata-se de projeto de lei substitutivo, que foi encaminhado ao Congresso Nacional e traz alguns dispositivos muito preocupantes para uma legislação que é uma das mais importantes para a atuação do Ministério Público de São Paulo e para a proteção da sociedade paulista e brasileira. O Ministério Público brasileiro tem desenvolvido relevantes trabalhos para a sociedade com fundamento na Lei de Improbidade Administrativa, e ainda que se alegue a necessidade de um ou outro ajuste, não pode ser fragilizada ou destruída conforme aponta o referido

projeto de lei. Por esta razão, entendeu-se por bem no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça iniciar uma campanha com vídeos, publicação de artigos em jornais, e um deles já publicado no jornal O Estado de São Paulo, em colaboração com a equipe da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, Doutora Beatriz Oliveira e Doutor Wallace Paiva Martins Júnior, além de iniciativas para pautar essa questão nos jornais e na televisão, enfim, em toda mídia, bem como eventos da Escola Superior do Ministério Público para debater este tema. O Procurador-Geral relatou que esteve há algumas semanas na residência do Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, para reunião agendada, que acabou sendo desmarcada porque naquela data o Deputado foi diagnosticado com a Covid-19. Já há agenda remarçada, oportunidade em que será levada a posição do Ministério Público de São Paulo contrária às reformas, notadamente as que envolvem a necessidade de prejuízo para a violação de princípios, a questão da improbidade na forma culposa, a questão da prescrição, dentre outras, sendo vários os itens reputados “assustadores” e que podem desidratar essa legislação de molde a causar enorme prejuízo à sociedade. Asseverou que estão todos convidados para participar desta campanha e que é importante que todos se manifestem, atuem e enviem sugestões, por se tratar de uma campanha da instituição Ministério Público, e não da Procuradoria-Geral de Justiça, em prol do que se entende ser melhor para a sociedade paulista e brasileira. Nesse sentido, convidou todos para que se juntem à Procuradoria-Geral nessa cruzada, que somente será exitosa se for possível convencer a sociedade a ingressar nessa luta, tendo em vista que somente a fala do Ministério Público não será suficiente – é preciso que a população seja convencida. Ressaltou que há no Conselho Superior professores e professoras e contatos importantes, avaliando que seria muito bom e muito produtivo que a sociedade se mobilizasse em favor da campanha.

4 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Antônio Nery cumprimentou o Conselheiro Sarrubbo pela iniciativa da campanha, ressaltando que o Conselho Superior está à inteira disposição para ajudar a não vingar esse projeto de lei, que é um retrocesso, sem dúvida alguma. **4.2.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a manifestação do Conselheiro Antônio Nery, afirmando que será muito bem vinda a colaboração,

notadamente dos Conselheiros e amigos de Colegiado. **4.3.** O Conselheiro Tiago apresentou uma saudação ao Conselheiro Sarrubbo pelo texto publicado na imprensa a respeito da reforma da Lei de Improbidade Administrativa, inicialmente na semana passada, e pela publicação do artigo no Jornal O Estado de São Paulo com a Doutora Beatriz e Doutor Wallace. Destacou que esse tema é importantíssimo. Relatou que já tomou a liberdade de começar a divulgar a notícia que saiu na imprensa para seus grupos pessoais, porque é necessário realmente contar com o cidadão. Considera que a participação do cidadão é fundamental para pressionar os Deputados. Afirmou que não interessa à sociedade esse “projeto sujo”, que só beneficia corruptos, portanto, é um absurdo o que está sendo feito pela Câmara dos Deputados. Pontuou que são gravíssimas as regras que pretendem alterar a lei de improbidade administrativa, conclusão fácil de ser extraída a partir de sua experiência de atuação na área do Patrimônio Público na Procuradoria de Interesses Difusos. Asseverou que percebe que se forem feitas as alterações propostas será um golpe irreversível para a Procuradoria de Interesses Difusos, com redução absurda da sua atuação”. As alterações irão acabar com essa atuação e se tornará muito difícil provar os atos de corrupção, tendo em vista que será exigida declaração expressa do agente público sobre a prática do ato. Classificou o projeto de lei como “absurdo”. Parabenizou o Procurador-Geral pela campanha e afirmou que irá divulgá-la. **4.4.** O Conselheiro Tiago também agradeceu ao Procurador-Geral pelos elogios feitos à sua pessoa durante um evento de que participou na Fiesp, para o qual foi convidado a falar sobre Meio Ambiente, sua segunda área de atuação na Procuradoria de Justiça. Compartilhou que o Presidente da área de Meio Ambiente da Fiesp destacou esses elogios na reunião. Por essa razão, agradece publicamente o Conselheiro Sarrubbo pelos votos de confiança em sua atuação. **4.5.** O Conselheiro Sarrubbo relatou que esteve ontem em evento do Conjur na Fiesp onde o Conselheiro Tiago foi citado, e assim não poderia perder a oportunidade de registrar o reconhecimento por sua atuação, seja porque pessoalmente é um admirador de sua trajetória institucional e de seu trabalho, seja pela amizade que os une, pontuando, contudo, que os elogios realmente dizem respeito ao histórico e à trajetória profissional do Conselheiro Tiago, que realmente os

merece. Registrou que levou ao Conjur e à Fiesp um pouco da instituição Ministério Público, sua situação atual e o prognóstico para o futuro; que falaram sobre a história do Ministério Público e todas as batalhas daqueles que os antecederam, construindo uma instituição com este formato sem nenhuma outra referência no mundo, cujo respeito a ela por todos demonstrado, muito nos alegra. **4.6.** O Conselheiro Demercian manifestou seu veemente repúdio a uma manifestação do Senhor Governador do Estado de São Paulo, que insinuou recentemente que a propositura de uma Ação Civil Pública e a atuação do Ministério Público no bloqueio de 29 milhões de reais de sua Excelência teve um viés político. Pontuou que se trata de uma afirmação mendaz. Relatou ter buscado verificar o procedimento referido e a ação em que se requereu a liminar, e que o Promotor do caso já foi até mesmo promovido a Procurador de Justiça, ou seja, trata-se de caso antigo sem qualquer ligação com as eleições municipais que se aproximam. Registrou sua absoluta confiança nos Promotores de Justiça do Patrimônio Público, que atuam, como se sabe, de maneira objetiva, independentemente da coloração política de eventual Administrador que eventualmente tenha agido com improbidade. Portanto, compartilhou seu repúdio a essa manifestação que atinge não só o colega autor da ação e os demais colegas do Patrimônio Público, mas o Ministério Público de maneira geral. **4.7.** O Conselheiro Demercian iniciou manifestação a respeito de procedimento constante da pauta da Sessão Plenária e de Turmas. Por sugestão do Conselheiro Vidal e questão de ordem, a manifestação foi interrompida para que fosse apresentada no momento próprio, quando apregoadado o procedimento para discussão e votação. **4.8.** O Conselheiro Arual cumprimentou a todos e fez especial menção ao auxílio dos servidores em tempo real durante a sessão. Registrou que faria uma manifestação a respeito do mesmo procedimento referido pelo Conselheiro Demercian, mas que conforme sugestão do Conselheiro Vidal será apresentada no momento adequado durante a Sessão Plenária e de Turmas. **4.9.** O Conselheiro Cosenzocomunicou que ante a necessidade de publicação da pauta da próxima reunião, tendo em vista os feriados dos dias 30/10 (Dia do Servidor Público) e 02/11 (Finados), excepcionalmente seu fechamento ocorrerá na próxima quarta-feira, 28/10, possibilitando a publicação em tempo hábil no Diário

Oficial. Portanto, os procedimentos e votos encaminhados pelos ilustres Conselheiros à Secretaria após o encerramento do expediente de quarta-feira, serão pautados apenas a partir da reunião do dia 10 de novembro. **4.10.** O Conselheiro Cosenzo apresentou voto de congratulações ao Procurador-Geral pela atuação firme e inflexível em busca da manutenção da atuação funcional do Ministério Público e das ferramentas para defender a sociedade de forma intransigente, cujo exemplo é a campanha iniciada, convidando a classe e a sociedade para dela participar. Destacou que não se pode aceitar de forma alguma a Lei da Impunidade que nasce da tentativa de mudar a lei de improbidade administrativa, e vem necessariamente sendo elaborada para enfraquecer o Ministério Público e para que os agentes praticantes da improbidade possam exercer suas atividades com muito mais facilidade. Na esteira do que disse o Conselheiro Tiago, especificamente quando retrata seu temor ao enfraquecimento das nossas ferramentas legais para combater a improbidade administrativa, relatou ter lido em portal da internet manifestação do Deputado Ricardo Barros, atualmente líder do Governo Federal na Câmara, e que sempre foi um grande desafeto do Ministério Público, exteriorizando sua vontade em apresentar proposta para uma nova assembleia constituinte. Registrou que mantinha um relacionamento cordial com o Deputado Ricardo Barros quando era Presidente da CONAMP e ele nunca conseguiu esconder sua aversão ao trabalho do Ministério Público, certamente aumentada com a ação do MP do Paraná que cumpriu mandado e busca e apreensão em seu escritório político, em meados de setembro último. O citado Deputado sempre criticou a atuação do Ministério Público como desrespeitosa à atividade política, quando na verdade seus membros simplesmente utilizam as ferramentas jurídicas disponíveis para manter a democracia e defender a sociedade. Destacou que o Deputado apoiou a PEC 37, a nova Lei do Abuso de Autoridade, e que utilizou espaço no Jornal Nacional na data de ontem, 26/10, e no portal da UOL hoje, 27/10, para dizer “que recebeu com muita sensibilidade os apoios à proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte”. O Conselheiro Cosenzo criticou a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte nesse momento turbulento e de opressão social intensa, em que o Brasil apresenta um número de

desempregados sem precedentes na história, praticamente se encontra em ebulição social e parte da sociedade sobrevive com um pequeno auxílio emergencial. Nesse sentido, manifestou sua insatisfação e preocupação com esse assunto, que poderá tomar corpo no campo político partidário, principalmente quando os agentes não estabelecem a obrigatória diferença entre ideias e interesses, e pior, quando têm o discurso mais odioso, que é “excesso de fiscalização”. O parlamentar compara o momento atual do Chile, onde aprovaram a elaboração de uma nova Carta Magna, com o Brasil político atual, ignorando a história de ambos e desconhecendo a atualidade. Se a nossa Constituição tem várias imperfeições, nela contém mecanismo próprio para a correção ao longo dos tempos. Asseverou que na época da convocação da Assembleia Nacional Constituinte, o Brasil saía de um regime de exceção e havia apoio social, decorrente de um momento novo em que todos queriam construir um Estado Democrático de Direito, não sendo, evidentemente, esse o momento presente. Atualmente, ante a inércia pela reforma partidária, os partidos estabelecem aqueles que terão mais verba para se eleger, escolhem quem vão representar os interesses das bancadas que os patrocinam, aqueles que irão representa-los em eventual Assembleia Nacional Constituinte, sem deixar de constatar uma divisão política extremamente ruim, considerando os interesses das bancadas do Congresso Nacional, em detrimento da vontade daqueles que os elegeram. Afirmou que hoje não há segurança democrática para escolher as pessoas que efetivamente possam nos representar e possam mostrar à sociedade que o Ministério Público está atuando de forma inflexível, correta e absolutamente voltada para a sociedade. Em seu pensar e a partir de sua experiência, considera que é absolutamente despropositado e inoportuno falar em se convocar uma Assembleia Constituinte na situação em que o País se encontra. **4.11.** O Conselheiro Sarrubbo associou-se à manifestação do Conselheiro Cosenzo, lembrando que a Constituição Federal de 1988 foi o raiar da democracia no Brasil e que, portanto, é uma Constituição democrática, que consagra direitos sociais. Considera que a verdadeira pretensão do líder do Governo e Deputado Federal é cassar direitos e impor ainda mais deveres à já sofrida população brasileira. Relatou que no dia 19 de abril do corrente ano, dois dias após sua posse na Procuradoria-Geral de Justiça, já se manifestou em defesa da democracia e dos

pilares da Constituição Federal, e que se esse movimento crescer, certamente não hesitará, uma vez mais, mostrar que somos os defensores da democracia. Destacou que esse verdadeiro revanchismo contra os direitos sociais e contra as instituições que os garantem no Brasil, notadamente o Ministério Público e Poder Judiciário, se devem à atuação implacável do Ministério Público Estadual e Federal no combate à corrupção, e a resposta do Poder Judiciário a esse cumprimento de dever por parte do Ministério Público. Considera que é lamentável que se compare a nossa Constituição à Constituição Chilena, que como se sabe foi construída em um regime ditatorial, ainda no governo Pinochet, e permanece até hoje com poucas alterações; logo, muito justo que se reforme a Constituição Chilena, e nada justo e desnecessário se pensar em reforma da Constituição brasileira, que foi uma Constituição construída em um momento de democracia e uma Constituição com balizas democráticas, que não vem prejudicando o País – aliás, é o contrário. Asseverou que o que prejudica o País é o autoritarismo, a má gestão de recursos públicos e a corrupção, e não a Constituição, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Portanto, associou-se à manifestação do Conselheiro Cosenzo, acrescentando que o Ministério Público de São Paulo e o Ministério Público brasileiro devem sair em defesa do regime democrático e da nossa Constituição. Lamentou que o citado parlamentar tenha dito de forma muito clara que a Constituição prevê muitos direitos e nenhum dever para a população. Isso mostra que as intenções do Deputado são as piores possíveis para com a população brasileira e que o Ministério Público não pode se calar e deve permanecer na trincheira para defender a Constituição e a sociedade brasileira, que já tem muitos deveres e poucos direitos. Em verdade, é necessário trabalhar cada vez mais para que os direitos se consagrem efetivamente, e não para impor mais deveres para a população. **4.12.** O Conselheiro Demercian relatou que essa manifestação do Deputado Federal que pretende a reforma da Constituição o lembrou de artigo de sua autoria que será publicado com o título “Quem tem medo do Ministério Público?”, em que defende exatamente isso: que a última tentativa de manietar a Instituição é tentar mudar a Constituição e suprimir prerrogativas do Ministério Público. Trata-se de um perigo iminente. **4.13.** A Conselheira Tereza afirmou que no meio de tantas notícias desoladoras, gostaria de apresentar comunicado acerca de um

fato que lhe foi muito revigorante, tendo solicitado autorização para compartilhá-lo com os Conselheiros. Relatou que durante a semana recebeu uma ligação do Ministro Celso de Mello, já aposentado, que manifestou todo seu apreço pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pelo Ministério Público como instituição, de uma forma que só mesmo alguém da sua grandeza, humildade e generosidade poderia fazer. Nas palavras do Ministro, o Ministério Público foi um dos maiores ganhos da Constituição Federal de 1988. Pediu então autorização para compartilhar essas palavras de muito valor e que trazem alento aos membros do Ministério Público para seguir à frente com todo o trabalho. Nesse sentido, transmitiu a manifestação, citando a emoção que foi por ele externada com suas lembranças de início de trabalho no Ministério Público de São Paulo. A Conselheira Tereza destacou que o Ministério Público de São Paulo, assim como os demais Ministérios Públicos, é formado por homens e mulheres dessa estatura. Assim, quando observa os ataques à Lei de Improbidade Administrativa, vê, por outro lado, o artigo publicado pela Procuradoria-Geral de Justiça. Parabenizou o Conselheiro Sarrubbo, o Doutor Wallace e a Doutora Beatriz pela excelência da publicação e pela campanha que está sendo feita, da qual já participou com muito prazer. Registrou que é importante que o Ministério Público leve ao esclarecimento da população o que está se tentando fazer, inclusive como forma de ter o apoio e o engajamento da população no intuito de sensibilizar a classe política acerca do tremendo retrocesso das alterações propostas no substitutivo do projeto de lei. A Conselheira Tereza também se associou às palavras do Conselheiro Cosenzo, e comparando a Constituição à construção de um edifício, afirmou ser lastimável que a construção desses ideais tão elevados e delineados na Carta de 1988, mal estejam alcançando seus primeiros andares e já se queira destruir esse edifício. Registrou que é realmente uma enorme lástima. Por último, ressaltou que o Ministério Público só floresce em ambientes democráticos – e não à toa, foi na Carta de 1988 que se desenhou esse novo e inovador perfil do Ministério Público, que tanto auxílio tem prestado à sociedade (e a sociedade ao Ministério Público, sendo uma recíproca). Relatou que em correição com a rede em Várzea Paulista, na presente data, disse que naquele momento enquanto Corregedora se sentia extremamente realizada em ouvir a pujança do Ministério Público, porque o Ministério Público é a

instituição e a sociedade caminhando lado a lado, com firme interlocução, reflexões e troca de ideias. Nesse sentido, asseverou que o Ministério Público não pode aceitar qualquer retrocesso nessa caminhada; que é necessário garantir à população os seus direitos, porque deveres existem de sobra. **4.14.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a manifestação da Conselheira Tereza e informou que está sendo formatada junto com a Escola Superior uma homenagem do Ministério Público de São Paulo ao Ministro Celso de Mello, que é oriundo da Casa e que sempre recebe os membros com muita alegria e muita reverência à Casa de onde se originou, que foi o Ministério Público de São Paulo. Ressaltou que o Ministro Celso de Mello é uma pessoa a quem muito admira, e uma pessoa que deve ser admirada – foi um excelente Promotor de Justiça e um Ministro do Supremo que não abriu mão de suas convicções e de seus ideais democráticos, em nenhum momento nas suas decisões; e que em momento algum renegou sua origem. Portanto, será prestada a devida homenagem e serão todos convidados. **4.15.** O Doutor Cosenzo solicitou a palavra para comunicar que juntamente com o ofício subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça contendo o voto de louvor ao Ministro Celso de Mello, aprovado por unanimidade por este Colegiado, foi encaminhada a Ata da 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior, realizada no dia 13 de outubro de 2020, em que foram registradas todas as homenagens externadas pelos ilustres Conselheiros. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (06/10/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Livi Rodrigues de Souza, 1ª Promotora de Justiça de Presidente Epitácio, comunicando o arquivamento definitivo do Inquérito Civil nº 14.0397.0000021/2019, após o cumprimento total das obrigações assumidas por ocasião da assinatura do termo de compromisso de ajustamento de conduta, com cópias dos autos. **6.2.** (14/10/2020) Pt. nº 28.825/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valeria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando o arquivamento do procedimento MP nº 14.0161.000016/2018 em razão do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de

Ajustamento de Conduta. **6.3.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Maria Cristiana LenottiNeira, 2ª Promotora de Justiça de Guararapes, comunicando que os autos do Inquérito Civil nº 14.0274.0000005/2010-4 foram arquivados definitivamente em razão do integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. **6.4.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.000030/2020-8, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.5.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000032/2020-7, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.6.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000034/2020-6, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.7.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000038/2020-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.8.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000040/2020-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.9.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000042/2020-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.10.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000044/2020-0, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.11.** (16/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor

Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000046/2020-9, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.12.** (19/10/2020) Pt. nº 29210/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.161.945/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 10/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.13.** (19/10/2020) Pt. nº 29.208/20 - Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.161.1136/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 03/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.14.** (19/10/2020) Pt. nº 29.209/20 - Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.161.1141/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 03/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.15.** (19/10/2020) Pt. nº 29.211/20 - Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.161.850/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 10/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.16.** (19/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000341/2016-3, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.17.** (19/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Luciana Bergamo – 16ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 70/2020 (SIS MP Nº 63.0522.0000113/2020-5, SEI Nº 29.0001.0101794.2020-59), com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.18.** (19/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Carlos Eduardo Imaizumi, 2º Promotor de Justiça de Itápolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº PAA 62.0298.0000243/2020-

6, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.19.** (19/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Antônio Abujamra, 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº MP 62.0447.0000546/2020-4 (SEI nº 29.001.0032747.2020-85) foi arquivado, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.20.** (19/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Antônio Abujamra, 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº MP 62.0447.0000547/2020-9 (SEI nº 29.0001.0032753.2020-20), com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.21.** (19/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Antônio Abujamra, 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº MP 62.0447.0000548/2020-3 (SEI nº 29.0001.0032759.2020-52), com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.22.** (20/10/2020) Pt. nº 29.385/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Darlan Dalton Marques, 8º Promotor de Justiça de Taubaté, contendo cópia da Promoção de Arquivamento ofertada nos autos do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0678.0001007/2020-1. **6.23.** (20/10/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Lico HabibTofano, Promotora de Justiça do GAEMA (Núcleo Pardo), comunicando o arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0702.0000295/2013-0, diante do cumprimento do TAC firmado. **6.24.** (20/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Carlos Gilberto Menezello Romani, 5º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, comunicando o cumprimento integral da Recomendação expedida nos autos da Peça de Informação nº MP 66.0717.0001406/2019-4, com cópia do despacho de arquivamento. **6.25.** (21/10/2020) Pt. nº 29.474/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Oriel da Rocha Queiróz, 9º Promotor de Justiça de Marília, comunicando a aprovação da Lei Municipal nº 8.512/20, que alterou a redação do art. 1º e 9º da Lei 7.703/14, adaptando os dispositivos ao Termo de Ajustamento de Conduta sobre a utilização do Centro Municipal Educacional, Esportivo e Cultural, restando devidamente cumprida a recomendação exarada quando do julgamento da promoção de arquivamento do inquérito civil nº MP 14.0716.0004321/2018-7, com cópias do TAC, do respectivo aditamento, da Lei Municipal nº 8.512/2020 e da r. decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. **6.26.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo

Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000848/2020-0, com cópia da decisão. **6.27.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001738/2020-3, com cópia da decisão. **6.28.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0004969/2020-3 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0112355.2020-92, com cópia da decisão. **6.29.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0003460/2020-3 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0108934.2020-18, com cópia da decisão. **6.30.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0005048/2020-1 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0110715.2020-43, com cópia da decisão. **6.31.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0005107/2020-0 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0109008.2020-57, com cópia da decisão. **6.32.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0004312/2020-0 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0108864.2020-65, com cópia da decisão. **6.33.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0002981/2020-5 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0108796.2020-58, com cópia da decisão. **6.34.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº

38.00713.0001518/2020-1 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0108782.2020-48, com cópia da decisão. **6.35.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0002442/2020-4 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0107908.2020-75, com cópia da decisão. **6.36.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.00713.0004600/2020-1 – 19ª PJ e SEI Processo nº 29.0001.0108759.2020-87, com cópia da decisão. **6.37.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000971/2011, com cópias da Portaria de Instauração e da Promoção de Arquivamento. **6.38.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0003542/2018-8, com cópia da decisão. **6.39.** (21/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Antônio Abujamra, 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento Nº MP 62.0447.0001007/2020-1 e SEI nº 29.0001.0059539.2020-30, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.40.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0009069/2019-8, com cópia da decisão. **6.41.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0001139/2012, com cópias da Portaria de Instauração e da Promoção de Arquivamento. **6.42.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.00003379/2020-1, com cópia da decisão. **6.43.** (21/10/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Bruna da Costa Nava Zambon, Promotora de Justiça de Matão, comunicando que foi

devidamente cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos de Inquérito Civil nº 011/2001. **6.44.** (21/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Carlos Alberto Melluso Júnior, Promotor de Justiça de Matão, comunicando que foi devidamente cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Procedimento nº 14.0333.0001415/2017. **6.45.** (21/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Rufino Eduardo Galindo Campos, 2º Promotor de Justiça de Dracena, comunicando que os autos do Inquérito Civil nº 14.0253.0001598/2012-5 foram arquivados em definitivo, diante do integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. **6.46.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0006003/2019-7, com cópia da decisão. **6.47.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000629/2020-1, com cópia da decisão. **6.48.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000817/2020-4, com cópia da decisão. **6.49.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000854/2020-5, com cópia da decisão. **6.50.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000977/2020-4, com cópia da decisão. **6.51.** (21/10/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001649/2020-5, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.52.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000185/2016, com cópias da Portaria de Instauração e da Promoção de Arquivamento. **6.53.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria

Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000119/2017, com cópias da Portaria de Instauração e da Promoção de Arquivamento. **6.54.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000107/2015, com cópias da Portaria de Instauração e da Promoção de Arquivamento. **6.55.** (21/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000987/2015, com cópias da Portaria de Instauração e da Promoção de Arquivamento. **6.56.** (22/10/2020) Pt. nº 29.498/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Túlio Vinícius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando que os autos do Procedimento Administrativo Individual – PAF nº 36.0273.0000078/2020-7 (Nº SEI 29.001.0077936-2020-48), dedicado a acompanhar a situação de pessoa com deficiência, não havendo mais justificativa para a manutenção do procedimento em trâmite, foram arquivados. **6.57.** (22/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Chefe da Promotoria de Justiça Cível, contendo cópia da ata da reunião ordinária do mês de setembro/2020 da Procuradoria de Justiça Cível. **6.58.** (22/10/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000893/2019, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.59.** (22/10/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Joana Franklin de Araujo, 12ª Promotora de Justiça de Falências, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº SIS MP Integrado 42.0261.0000006.2020-0, com vistas à apuração de irregularidade/ilicitude noticiada pelo representante, observando o sigilo do Procedimento para a proteção jurídica da privacidade e da intimidade do autor da representação. **7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 26 (vinte e seis) pelo Pleno e 438 (quatrocentos e trinta e oito) pelas Turmas (178 pela 1ª Turma e 260 pela 2ª Turma),

alcançando-se em tais julgamentos, num total de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 3 de novembro de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.